



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 - Nº 834 - Distribuição Gratuita

## RESPEITO **NO** TRÂNSITO



Respeite as  
vagas de  
**IDOSOS**  
e portadores de  
**NECESSIDADES  
ESPECIAIS** em  
estacionamentos  
públicos e  
privados.

O que pode ser uma tarefa comum para muitas pessoas...  
...pode não ser para outras.



Prefeitura Municipal de  
**CORDEIRÓPOLIS**



**CORDEIRÓPOLIS**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Decreto nº 5.450 de 16 de novembro de 2016**  
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2031	01	0392	1.200,00
09.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 2091	01	0423	1.000,00
<b>Total.....</b>					<b>2.200,00</b>

**Art. 2º** – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 2003	01	0376	1.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2031	01	0388	1.200,00
<b>Total.....</b>					<b>2.200,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de novembro de 2016.

**Decreto nº 5.451 de 18 de novembro de 2016**  
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1 e 2, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.380,17 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais e dezessete centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0115	1.750,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2049	01	0179	24.370,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	01	0183	14.497,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	02	0895	7,30
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1401 - 2003	01	1017	450,00
03.03.00	3.1.90.00.00	08 243 0332 - 2061	01	1113	2.200,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2355	01	1172	8.083,24
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2355	02	1191	22,63
<b>Total.....</b>					<b>51.380,17</b>

**Art. 2º** – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0476	3.950,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0741	6.091,89
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0743	40.308,35
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2044	02	0773	29,93
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 2032	01	1352	1.000,00
<b>Total.....</b>					<b>51.380,17</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de novembro de 2016.

**Decreto nº 5.452 de 18 de novembro de 2016**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de pro-



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 740,00**

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

gramação, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), na forma do Anexo I, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0883 - 2003	01	0401	7.500,00
11.01.00	3.3.90.00.00	02 122 1101 - 2003	01	1040	1.000,00
<b>Total.....</b>					<b>8.500,00</b>

**Art. 2º** - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0883 - 2003	01	0403	7.500,00
11.01.00	3.3.90.00.00	02 122 1101 - 2003	01	1038	1.000,00
<b>Total.....</b>					<b>8.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de novembro de 2016.

### Portaria nº 10.378 de 24 de novembro de 2016

Dispõe sobre a exoneração de Diretor - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, exonerado Eduardo Bicas Franco, lotado no cargo de Diretor - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.286 de 16/01/2014.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de novembro de 2016.

### Portaria nº 10.379 de 24 de novembro de 2016

Dispõe sobre a exoneração da Chefe de Serviço - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, exonerada Vanderleia Dias de Oliveira, lotada no cargo de Chefe de Serviço - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a

Portaria nº 8.804 de 02/01/2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de novembro de 2016.

### Portaria nº 10.380 de 24 de novembro de 2016

Dispõe sobre a exoneração da Diretora de Coordenadoria - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, exonerada Mariza Helena Zaminato, lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.309, de 03/02/2014.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de novembro de 2016.

### Portaria nº 10.381 de 24 de novembro de 2016

Dispõe sobre a exoneração da Chefe de Serviço - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, exonerada Antonia da Silva Santos, lotada no cargo de Chefe de Serviço - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.940 de 25/03/2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de novembro de 2016.

### Portaria nº 10.382 de 24 de novembro de 2016

Dispõe sobre a exoneração da Assessora de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, exonerada Luzia Teixeira Tomé, lotada no cargo de Assessora de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.886 de 11/05/2015.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de novembro de 2016.

### **Portaria nº 10.383 de 24 de novembro de 2016**

Dispõe sobre a exoneração de Diretor de Coordenadoria - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, exonerado João Batista de Matos, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.058 de 28/06/2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de novembro de 2016.

### **Portaria nº 10.384 de 24 de novembro de 2016**

Dispõe sobre a exoneração da Assessora de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, exonerada Silvana Teixeira de Amorim, lotada no cargo de Assessora de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.083 de 15/07/2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de novembro de 2016.

### **Portaria nº 10.385 de 24 de novembro de 2016**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Diretor de Suprimentos - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, exonerado, a pedido, Edvaldo José Vitorio, lotado no cargo

de Diretor de Suprimentos Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.749 de 02/01/2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de novembro de 2016.

### **Portaria nº 10.386 de 24 de novembro de 2016**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Chefe de Divisão - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, exonerado, a pedido, Sandro Rossi, lotado no cargo de Chefe de Divisão - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.602 de 03/11/2014.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de novembro de 2016.

### **Portaria nº 10.387 de 24 de novembro de 2016**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Chefe de Serviço - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, exonerada, a pedido, Micheli Ciaramello, lotada no cargo de Chefe de Serviço - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.941 de 25/03/2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de novembro de 2016.

### **Portaria nº 10.388 de 24 de novembro de 2016**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 10.353, de 28 de outubro de 2016, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e**



**NÃO DEIXE O  
CIGARRO  
CONSUMIR SUA VIDA**

**PARE DE  
FUMAR!**

SONHOS  
AMIGOS  
FAMÍLIA  
SAÚDE  
FAMÍLIA  
LARGA VIDA  
AMIGOS  
FÉ  
ESPERANÇA  
AMIGOS  
FAMÍLIA  
LARGA VIDA  
AMIGOS  
FÉ  
ESPERANÇA



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



**CORDEIRÓPOLIS**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

**Art. 1º** - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 10.353, de 28 de outubro de 2016, (que designa servidora para exercer função gratificada, conforme específica).

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º 11.2016, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de novembro de 2016.

**Portaria nº 10.389 de 24 de novembro de 2016**

Dispõe sobre exclusão de membro da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações COMPAJUL e da Equipe de Apoio, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, excluído o Sr. Edvaldo José Vitorio, como “membro” da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações - COMPAJUL e da Equipe de Apoio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de novembro de 2016.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou termo de prorrogação do contrato de prestação de serviços por tempo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de prorrogação do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 006/2016.**

Fica no período de 16.11 a 16.12.2016, convalidada a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço por prazo determinado nº 006/2016, de 1º.06.2016, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Amarildo Antonio Zorzo, e de outro lado a Sra. Aline Cristiane Barbosa, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 4527/2016, de 17.11.2016.  
Data- 23.11.2016.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4799/2016**

Fundamentação legal:

- art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93,
- Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis

Objeto: contratação de empresa para apresentação artística que compreende show musical com banda “Placa Luminosa”, no dia 08/12/2016, em comemoração a conclusão da Reforma do Salão Social Maria de Lourdes Arrais, denominada “Amigo da Cultura”, incluindo pagamento de cachê, transporte, alimentação e produção.

Contratante: Município de Cordeirópolis/SP

Contratada: Fabrício Campos de Oliveira Produções Eireli - Me

Valor Global: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

Autorização: Marco Antônio Jardim – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Ratificação: Amarildo Antônio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 02 de Dezembro de 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 46/2016.**

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção e correlatos.

Data da Sessão Pública do Pregão: 21/12/2016, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo

poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 05 de dezembro de 2016.

**Diego Francisco Terra Soares**  
Diretor de Suprimentos

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

**Fornecedor: Maristelma Camilo Pereira.**

Empenho: 03736/2016

Valor: R\$ 1.931,00

Vencimento: 17/11/2016

**Cordeirópolis**, 17 de novembro de 2016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

**Fornecedor: Guilherme da Silva Lopes.**

Empenho: 04302/2016

Valor: R\$ 1.150,00

Vencimento: 26/10/2016

**Fornecedor: Rodrigo Antonio Ambrósio.**

Empenho: 03586/2016

Valor: R\$ 458,70

Vencimento: 27/10/2016

**Cordeirópolis**, 26 de outubro de 2016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
Prefeito Municipal

**Comissão Processante Disciplinar**

**Sindicância Investigatória n. 3385/2016**

DECIDO acolher o que foi opinado pela Comissão e aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao processado Carlos Alberto Lúcio, em razão de haver descumprido o disposto nos incisos I e III do art. 2º, bem como dos incisos I e XVII do art. 3º do Decreto nº 2.516/2007. Registre-se e arquite-se. Amarildo Antônio Zorzo. Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE**

**HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

**Ref.: Pregão Presencial n.º 005/2016**

Considerando que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda presente o interesse da contratação que deu ensejo à instauração do presente certame, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita à OURO FINO TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA., nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal 8.666/93.

**Cordeirópolis**, 02 de dezembro de 2016.

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**  
Presidente Executivo do SAAE

## Ciclista, a Dimutran orienta:



### Não transite na contra-mão

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

### Utilize o equipamento de segurança

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.



### Não pedale muito próximo do meio fio

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.



**Diretoria Municipal de Trânsito**



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS**

**DIEGO FERREIRA ESTEVÃO**

**EDER GONÇALVES PEREIRA**

**EMANOEL CHRISTIAN RAMOS**

**EVALDO SOARES DA CRUZ**

**FLAVIO ALVES DA ROCHA**

**LEOMAR DE SOUZA ALCANTARA FERREIRA**

**LUAN RODRIGUES DA SILVA**

**LUCAS DA SILVA**

**WILLIAN VIEIRA PEREIRA DE SANTANA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045

### EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2016 CONVOCAÇÃO

Os reservistas ( oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados ) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site [www.exarnet.eb.mil.br](http://www.exarnet.eb.mil.br) de 01 Dez 16 a 31 Jan 17.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação ( licenciados em 2011 ) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 Dez 16, para a apresentação PRESENCIAL.

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**  
CUIDANDO DE GENTE



Prefeitura Municipal de  
**Cordeirópolis**

Secretaria de Saúde  
de Cordeirópolis

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)